

# Pré-Minuta do Regulamento para Progressão para professor Titular do IFRS.

---

Esta Pré Minuta se norteia pelas diretrizes da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal; a Lei nº 12683, de 24 de setembro de 2013; a portaria nº 982 do Ministério da Educação (MEC), de 3 de outubro de 2013 que estabelece as diretrizes gerais para fins de promoção à classe de Professor Titular e resolução de progressão vigente da Carreira docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

## **Das Condições**

Art. 1. A promoção para Professor Titular de docentes do IFRS dar-se-á mediante avaliação de desempenho acadêmico e análise de memorial ou tese inédita por solicitação do professor, nos termos deste Regulamento e da legislação vigente do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal.

§ 1º – Para avaliação do desempenho acadêmico, será utilizada a resolução de progressão vigente.

§ 2º – Para avaliação do memorial descritivo o professor deverá documentar atividades realizadas considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante durante a vida profissional, ou, a defesa de tese acadêmica inédita.

## **Das Comissões de Coordenação e de Avaliação do Processo**

Art. 2º - Compete à Representação Local da CPPD garantir a execução dos trâmites e processos definidos neste regulamento.

Parágrafo Único– Os Pareceres do Processo deverão ser votados e aprovados em sessão ordinária da representação local da CPPD. O Presidente só tem voto qualificado na sessão.

Art. 3º- Compete a representação local da CPPD a constituição da banca.

Art. 4º- A banca será constituída por quatro membros, sendo no mínimo 75% destes membros externos ao IFRS. Os membros da banca devem se enquadrar nas condições abaixo:

- I- Todo membro da banca deve ser professor titular ou professor doutor D-IV nível 4 no caso da carreira EBTT;

- II- Todo membro da banca deve ser professor titular, no caso da carreira de magistério superior;
- III- Todos os membros devem ser da mesma área de conhecimento do professor avaliado ou, na ausência destes, de áreas afins, devendo ser vinculados a uma instituição de ensino federal.

## **DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO**

Art. 5º – A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 meses no último nível da classe imediatamente anterior.

Parágrafo único – O postulante poderá dar início ao processo de solicitação assim que tiver completado 24 meses de exercício no último nível anterior ao Titular, tendo cumprido os requisitos mínimos de progressão.

Art. 6º – O postulante deverá possuir título de doutor obtido em curso reconhecido pelo MEC ou, se obtido no exterior, revalidado por instituição nacional competente.

Art. 7º – No momento da abertura do processo, o professor deverá apresentar os documentos especificados no regulamento da progressão e/ou promoção docente.

Art. 8º - Além do previsto no Art. 5º, serão exigidos os seguintes documentos:

- I- Cópia escrita do memorial descritivo devidamente documentado, conforme ANEXO I deste documento, ou apresentação de tese acadêmica inédita, conforme regulamentação vigente;
- II- Cópia do diploma de doutorado;

Parágrafo Único- O candidato poderá apresentar o atestado de homologação emitido pelo curso de pós-graduação, devendo apresentar o diploma no prazo de seis meses a partir da data de homologação da promoção, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

## **DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO**

Art. 9º - Após a definição a constituição da banca, a presidência do conselho superior emitirá uma portaria de homologação da composição da banca.

Art. 10º - O processo de avaliação será desenvolvido em duas fases.

- I- Na primeira fase o candidato será avaliado pelo membro interno da banca com o acompanhamento da representação local da CPPD através do regimento de progressão e/ou promoção docente do IFRS;
- II- Na segunda fase ocorrerá a avaliação do memorial descritivo e demais documentos ou defesa de tese inédita.

Parágrafo Único- É condição para avaliação na segunda fase a aprovação através de parecer favorável na primeira fase.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO COM DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO**

Art. 11º – A promoção à Classe de Professor Titular com defesa de memorial descritivo dispensa a defesa de tese inédita.

Art. 12º - O memorial descritivo é um documento redigido pelo professor que inclui atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica ao longo de sua vida profissional conforme modelo sugerido no ANEXO I.

Parágrafo único- O memorial deverá necessariamente incluir atividades de ensino e pesquisa e/ou extensão.

Art. 13º- A avaliação do candidato será realizada pela banca constituída conforme Art. 4º deste documento utilizando a ficha de avaliação do ANEXO II.

Art. 14º- O candidato iniciará o processo na área de gestão de pessoas do seu campus de lotação apresentando a seguinte documentação:

- I- Relatório de atividades docentes dos últimos 24 meses segundo regulamentação vigente no IFRS;
- II- Cinco cópias do memorial descritivo e um arquivo digital;

Parágrafo único- Os documentos comprobatórios das atividades descritas no memorial deverão estar anexados ao documento.

Art. 15º- A representação local da CPPD indicará os membros da banca para avaliação do memorial e encaminhará os nomes à Reitoria para emissão da portaria de homologação.

Parágrafo único- Caberá ao membro interno do IFRS a presidência da banca avaliadora.

Art. 16º- Caberá ao presidente da banca o envio do material aos demais membros, bem como o recebimento dos pareceres, segundo modelo do ANEXO II.

Art. 17º- Será considerado aprovado o candidato que obtenha parecer favorável de no mínimo 75% dos membros da banca de avaliação.

Parágrafo único- Nos demais casos que não se enquadrem no caput do artigo será obrigatória a defesa oral do memorial descritivo, marcado em um prazo não superior a trinta dias após a emissão do parecer da banca.

Art. 18º- A Defesa Oral de Memorial Descritivo terá o seguinte procedimento:

- I- Ocorrerá em sessão pública;
- II- O candidato terá no máximo 30 minutos para a apresentação oral;
- III- Cada membro da Banca terá um máximo de 30 minutos para arguições;
- IV- É garantido ao candidato o direito de resposta aos questionamentos da banca;
- V- Encerrada a sessão de arguição dos membros e defesa do candidato, a Banca se reunirá em separado para emissão do parecer final.
- VI- O parecer final será de aprovação ou reprovação.

- a. A defesa de memorial aprovada será imediatamente encaminhada ao Presidente da Representação Local da CPPD para prosseguimento do processo;
- b. A defesa de memorial considerada reprovada será imediatamente arquivada.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO COM DEFESA DE TESE INÉDITA**

Art. 19º – A promoção à Classe de Professor Titular com defesa de tese, dispensa a apresentação do memorial.

Parágrafo Único- É requisito para esta modalidade que o candidato tenha cadastrado no Sigproj, com antecedência de 18 meses, um projeto de pesquisa que origine a tese.

Art. 20º - O professor deverá encaminhar ao reitor(a) o pedido de defesa de tese inédita acompanhado de documentação via protocolo SUAP, direcionado ao gabinete da reitoria.

Parágrafo Único- A documentação a ser entregue será:

- I- Comprovante do cadastro do projeto de pesquisa no Sigproj;
- II- Cópia impressa encadernada da tese (cinco cópias) e uma versão digital;
- III- Formulário preenchido de acordo com anexo III deste documento;
- IV- Avaliação de desempenho segundo a Resolução de progressão e promoção vigente do IFRS.

Art. 21º A tese deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I- Ser inédita;
- II- Estar escrita obedecendo às normas da ABNT para trabalho acadêmico;
- III- Estar escrita em Português;
- IV- Estar enquadrada em umas das áreas de concentração definida pela CAPES.

Art. 22º O presidente da representação local da CPPD encaminhará a proposta de constituição de banca à reitoria para sua homologação e emissão de portaria.

§ 1º A banca será constituída por quatro membros, sendo um deles pertencente ao quadro do IFRS e 3 deles externos.

§ 2º Numa única vez, o candidato poderá solicitar a substituição de um ou mais membros da Banca, no prazo de cinco dias úteis após emissão da portaria. O presidente da representação local da CPPD terá 5 dias úteis para analisar o pedido e encaminhar a homologação da banca.

§ 3º. As cópias da tese serão encaminhadas à banca pela área de recursos humanos do câmpus.

§ 4º O presidente da representação local da CPPD deverá marcar a data de defesa da tese para até 60 dias a contar da data de portaria de constituição da banca.

§ 5º- Caberá ao membro interno a presidência da banca avaliadora e coordenação dos trabalhos.

Art. 23º A Defesa de Tese Inédita terá o seguinte procedimento:

- VII- A defesa ocorrerá em sessão pública;
- VIII- O candidato terá no máximo 50 minutos para a apresentação oral;
- IX- Cada membro da Banca terá um máximo de 45 minutos para arguições;
- X- É garantido ao candidato o direito de resposta aos questionamentos da banca;
- XI- Encerrada a sessão de arguição dos membros e defesa do candidato, a Banca se reunirá em separado para emissão do parecer final.
- XII- O parecer final será de aprovação, aprovação com restrições ou reprovação.
  - a. A defesa de tese aprovada será imediatamente encaminhada ao Presidente da Representação Local da CPPD para prosseguimento do processo;
  - b. Para a defesa de tese aprovada com restrições, o candidato terá até 90 dias para apresentar ao Presidente da Representação Local da CPPD todas as recomendações apontadas pela banca que dará prosseguimento ao processo;
  - c. A defesa da tese considerada reprovada será imediatamente arquivada.
- XIII- A avaliação da banca é soberana.

## **DAS DISPOSICOES GERAIS**

Art. 24º - Para fins de concessão da promoção, deverá ser observado o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste regulamento.

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades artístico-culturais, as atividades de ensino, atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de gestão, produção científica, entre outras.

Sugere-se a redação na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

1. Folha de rosto
  - a) nome do candidato
  - b) título (Memorial Descritivo)
  - c) local
  - d) ano
2. Formação, aperfeiçoamento e atualização

Na descrição, pode-se mencionar:

- a) educação superior - graduação
- b) educação superior - pós-graduação
- c) estágios
- d) cursos de extensão
- e) iniciação científica e monitoria
- f) bolsas de estudo
- g) participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres

Podem ser inseridos comentários sobre como decorrem os cursos de formação, de aperfeiçoamento e de atualização, assim como o resultado final e também os reflexos na carreira profissional, docente, científica, literária e/ou artística do candidato.

3. Atividades de ensino

As atividades referem-se às funções desenvolvidas no ensino e na orientação de estudantes. Na descrição, pode-se mencionar:

- a) aulas e cursos ministrados (especificar em que disciplinas)
- b) orientações de trabalhos de alunos (Feiras de Ciências, das Profissões, entre outros eventos), trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas
- c) palestras e/ou conferências proferidas

4. Atividades de pesquisa

Pode-se mencionar:

- a) coordenação de projetos;
- b) participação em projetos;
- c) publicações de artigos;
- d) apresentação de trabalhos em eventos;
- e) depósito de patentes;
- f) orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado.

5. Atividades de extensão

Pode-se mencionar:

- a) coordenação de programas, projetos e ações;
- b) participação em programas, projetos e ações;
- c) organização de eventos.

6. Atividades de gestão

Pode-se indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos
- b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros
- d) consultorias
- e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato

7. Produção literária e artística.

Pode-se incluir trabalhos literários e/ou artísticos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

8. Títulos, homenagens e aprovações em concursos

Mencionar o ano e a distinção outorgada e o local.

9. Outras informações relevantes.

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O docente deve apresentar obrigatoriamente atividades de ensino e pesquisa e/ou extensão.

Atividade	Sim	Não
O docente realizou ao longo de sua vida acadêmica atividades de pesquisa?		
O docente realizou ao longo de sua vida acadêmica atividades de extensão?		
O docente realizou ao longo de sua vida acadêmica atividades de ensino?		
O docente realizou ao longo de sua vida acadêmica atividades de gestão?		

Parecer  
descritivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Considerando a análise do memorial descritivo e da documentação comprobatória das atividades supracitadas considera-se:

- ( ) Deferida a solicitação de promoção;  
( ) É necessária a defesa oral do memorial descritivo;

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_ Data e Local: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### FICHA DE CADASTRO DE TESE INÉDITA

Nome: .....

Título : .....

Área : .....

Subárea:.....

#### **DECLARAÇÃO DE INEDITUDE:**

Eu, <nome> professor do IFRS, declaro que esta tese não foi apresentada, nem publicada, na íntegra em nenhuma Instituição de Ensino, nem revista científica. Que foi produzida pelo autor, como resultado da Pesquisa cadastrado no SIGPROJ, que está anexo, junto com os documentos apresentados na abertura do Processo de Promoção para Professor Titular.

Local e data

Assinatura.